PROC. 200/9340/2017
FLS._____
VISTO _____

PREFEITURA NITERÓI SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 200/9340/2017
PREGÃO nº 32/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) ME SES

Aos 09. (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2018, presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediado na rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, /Niterói - RJ, representada pela Sra. Presidente **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS,** portadora da Carteira de Identidade **nº 29.629.268-3 EX – IPF** e inscrita no CPF sob o nº **799.957.567-49**, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal n° **431/2016**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº **10/2017** para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, para atendimento aos usuários da rede de saúde da FMS-Niterói,** constantes no Anexo II do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS- Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do **Anexo II**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sr. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, para atendimento aos usuários da rede de saúde da FMS-Niterói,** COM PREÇOS INSCRITOS na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **32/2017** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir os medicamentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues na COFAR – Coordenação de Farmácia - Rua Coronel Miranda nº 91 – Ponta D'Areia – Niterói – RJ.
Cumpre as empresas fabricantes, importadores e distribuidores, a responsabilidade de receberem em devolução, produtos vencidos, alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios para consumo, devendo as mesmas procederem a retirada dos quantitativos no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

Scanned by CamScanner

PREFEITURA NITERÓI SAUDE

Os medicamentos terão que possuir no ato de entrega validade mínima de 90% (noventa por cento) a partir da data de sua fabricação.
Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: Venda proibida ao Comércio.
O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo 2 – Termo de Referência do Objeto, será de até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de Empenho
O recebimento do objeto será realizado pela COFAR – Coordenação de Farmácia de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na COFAR – Coordenação de Farmácia.
b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO **32/2017.**
b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

a) disponibilizar condições para o recebimento dos medicamentos e tudo o mais que seja necessário.
b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras dos medicamentos na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante credito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.
Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega dos medicamentos e o visto do responsável pela COFAR – Coordenação de Farmácia.
Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro-rata die.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos medicamentos estará condicionada ao disposto no item 22 (da entrega) do edital do PREGÃO nº 32/2017

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
§ 1º – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

Scanned by CamScanner

§ 2º – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.
§ 3º – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
§ 4º – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.
§ 5º – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
§ 6º – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.
§ 7º – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 8º – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
§ 9º – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº **32/2017** e as propostas das empresas constantes do Anexo VII.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

Scanned by CamScanner

Empresas Habilitadas:

SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.857.492/0001-36

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ADENOSINA 6MG	640 AMPOLAS	9,56	6.118,40
13	AMICACINA 50 MG/ML 2ML	1.300 AMPOLAS	1,25	1.625,00
14	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	21.000 AMPOLAS	0,85	17.850,00
40	CETOPROFENO 100MG IV	40.000 FRASCOS/AMPOLAS	3,95	158.000,00
49	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML 2,5ML INJETÁVEL – 8.500 FRASCOS/AMPOLAS	8.500 FRASCOS/AMPOLAS	1,19	10.115,00
50	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML	17.000 AMPOLAS	0,79	13.430,00
	VALOR TOTAL DA EMPRESA SOGAMAX			**207.138,40**
	ASSINATURA:			

JP FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP
CNPJ: 24.070.702/0001-15

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ALFENTANIL 0,5 MG/ML	800 AMPOLAS	19,47	15.576,00
15	AMIODARONA CLORIDATO 50MG/ML 3ML	6.400 AMPOLAS	2,08	13.312,00
17	AMPICILINA 500MG	5.800 FRASCOS/AMPOLAS	3,89	22.562,00
22	AZITROMICINA 500MG INJETÁVEL	3.700 FRASCOS/AMPOLAS	104,49	386.613,00
29	BUPIVACAÍNA 0,5% 4ML SEM CONSERVANTE	480 AMPOLAS	9,75	4.680,00
43	CISATRACURIO BESILATO 2MG/ML 10ML	3.100 AMPOLAS	34,00	105.400,00
46	CLONIDINA 150 MCG/ML 1ML	2.100 AMPOLAS	7,52	15.792,00
71	FLUFENAZINA 25MG/ML 1ML	6.500 AMPOLAS	4,53	29.445,00
78	HEPARINA 5.000 UI/ML 5ML	3.000 FRASCOS/AMPOLAS	8,99	26.970,00
79	HEPARINA 5.000 UI 0,25 SUBCUTÂNEA	2.800 AMPOLAS	4,74	13.272,00
80	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML 1ML	1.300 AMPOLAS	5,62	7.306,00
111	MORFINA 0,2MG/ML 1ML	3.200 AMPOLAS	4,67	14.944,00
112	MORFINA 1MG/ML 2ML	1.600 AMPOLAS	5,29	8.464,00
131	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	4.500 AMPOLAS	8,59	38.655,00
143	TEICOPLANINA 400MG	3.500 FRASCOS/AMPOLAS	33,14	115.990,00
	VALOR TOTAL DA EMPRESA JP FARMA			**818.981,00**
	ASSINATURA:			

Scanned by CamScanner

ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 00.945.806/0001-52

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	110.000 AMPOLAS	0,98	107.800,00
52	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML 20 ML	3.750 AMPOLAS	9,55	35.812,50
57	ENOXAPARINA 40MG/ 0,4ML	12.200 SERINGAS	10,45	127.490,00
58	ENOXAPARINA 60MG/ 0,6ML	12.200 SERINGAS	18,67	227.774,00
133	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML 2ML	62.000 AMPOLAS	0,87	53.940,00
	VALOR TOTAL DA EMPRESA ULTRAFARMA			**552.816,50**
	ASSINATURA:			

G. S MARCATTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 20.793.264/0001-57

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	BENZILPENICILINA POTASSICA CRISTALINA 5.000.000 UI	9.000 FRASCOS/AMPOLAS	13,21	118.890,00
35	CEFOXITINA 1G	320 FRASCOS/AMPOLAS	14,93	4.777,60
69	FILGRASTIMA 300MCG/ML 1ML	100 FRASCOS/AMPOLAS	97,70	9.770,00
74	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	75.000 AMPOLAS	0,55	41.250,00
93	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML	52.000 AMPOLAS	1,14	59.280,00
134	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5ML	900 AMPOLAS	33,80	30.420,00
152	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	20.000 AMPOLAS	0,82	16.400,00
	VALOR TOTAL DA EMPRESA G. S MARCATTI			**280.787,60**
	ASSINATURA:			

FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 22.341.240/0001-92

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	24.000 FRASCOS	4,73	113.520,00
20	ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML	3.800 AMPOLAS	10,60	40.280,00
41	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML	62.000 AMPOLAS	2,15	133.300,00
	VALOR TOTAL DA EMPRESA FBC DE NITERÓI			**287.100,00**
	ASSINATURA:			

Scanned by CamScanner

C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 21.777.287/0001-30

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML 3ML	7.500 AMPOLAS	2,95	22.125,00
109	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML 10ML	46.000 AMPOLAS	5,43	249.780,00
117	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	1.300 AMPOLAS	29,99	38.987,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA C. G. LIMA				**310.892,00**
ASSINATURA:				

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.686.432/0001-16

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ACETILCISTEÍNA PÓ 600MG	7.500 envelopes	1,11	8.325,00
04	ACIDO TRANEXÂNICO 50 MG/ML 5ML	1.800 AMPOLAS	2,63	4.734,00
07	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	480 FRASCOS	10,30	4.944,00
12	AMICACINA 250MG/ML 2ML	3.800 AMPOLAS	1,99	7.562,00
18	ANFOTERICINA B 50MG INJETÁVEL	800 FRASCOS/AMPOLAS	21,40	17.120,00
21	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML 1 ML	28.000 AMPOLAS	0,36	10.080,00
24	BETAMETASONA ACETATO 3MG + BETAMETASONA FOSFATO 3MG/ML	800 AMPOLAS	8,25	6.600,00
28	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% 4ML PESADA	1.900 AMPOLAS	3,73	7.087,00
30	BUPIVACAÍNA 0,5% 20ML SEM VASOCONSTRICTOR	2.200 FRASCOS/AMPOLAS	5,24	11.528,00
36	CEFTAZIDIMA 1G	1.600 FRASCOS/AMPOLAS	4,15	6.640,00
37	CEFTRIAXONA 1G IV	12.300 FRASCOS/AMPOLAS	1,65	20.295,00
39	CETAMINA 50MG/ML 10ML	320 FRASCOS/AMPOLAS	27,85	8.912,00
42	CIPROFLOXACINA 2MG/ML INJETÁVEL	58.000 FRASCOS	26,90	1.560.200,00
47	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML 5ML	3.500 AMPOLAS	1,60	5.600,00
48	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2 ML	3.200 AMPOLAS	1,45	4.640,00
53	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	2.900 AMPOLAS	1,30	3.770,00
55	EFEDRINA SULFATO 50MG/ 1ML	2.100 AMPOLAS	4,55	9.555,00
56	ENOXAPARINA 20 MG/ 0,2ML	9.500 SERINGAS	5,30	50.350,00
63	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	2.200 AMPOLAS	1,09	2.398,00
65	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML 5ML	8.500 AMPOLAS	2,13	18.105,00
66	FENOBARBITAL 200MG 2ML IV E IM	3.600 AMPOLAS	1,63	5.868,00
75	GANCICLOVIR 500MG 10ML	550 FRASCOS/AMPOLAS	53,00	29.150,00
77	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	15.000 AMPOLAS	2,00	30.000,00
84	HIOSCINA (N-BUTILESCOPOLAMINA) 20MG/ML 1ML	60.000 AMPOLAS	1,07	64.200,00
90	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% COM VASOCONSTRITOR 1,8ML	6.400 TUBETES	1,18	7.552,00
92	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	160 FRASCOS/AMPOLAS	3,88	620,80

Scanned by CamScanner

PREFEITURA NITERÓI SAUDE

94	LIDOCAINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM GLICOSE 5%+7,5% INJETÁVEL	120 AMPOLAS	4,50	540,00
99	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	1.600 AMPOLAS	1,55	2.480,00
100	METILPREDNISOLONA 500MG	1.100 FRASCOS	21,00	23.100,00
106	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL	17.000 FRASCOS	3,88	65.960,00
113	MORFINA 10MG/ML 1ML	6.400 AMPOLAS	2,10	13.440,00
114	NALBUFINA 10MG/ML 1ML	2.300 AMPOLAS	10,05	23.115,00
115	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	1.900 AMPOLAS	6,50	12.350,00
120	OCITOCINA 5UI/ML	16.000 AMPOLAS	1,25	20.000,00
123	ONDANSENTRONA CLORIDRATO 4MG/ 2ML	25.600 AMPOLAS	1,65	42.240,00
125	PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML	1.100 AMPOLAS	6,50	7.150,00
126	PETIDINA 50MG/ML 2ML	4.000 AMPOLAS	2,00	8.000,00
135	ROPIVACAINA CLORIDRATO 10MG/ML 20ML	320 AMPOLAS	30,40	9.728,00
136	SACARATO DE FERRO POLIMALTOSADO 100MG FERRO	5.500 AMPOLAS	7,63	41.965,00
139	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 + 16MG/ML 5 ML	8.000 AMPOLAS	2,60	20.800,00
146	TRAMADOL 50MG/MG 1ML	32.000 AMPOLAS	1,40	44.800,00
147	VANCOMICINA 500MG	9.000 FRASCOS/AMPOLAS	5,89	53.010,00
148	VASOPRESSINA 20UI/ML 1ML	60 AMPOLAS	20,80	1.248,00
	VALOR TOTAL DA EMPRESA TELEMEDIC			**2.295.761,80**
	ASSINATURA:			

REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 18.716.271/0001-03

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML	210.000 AMPOLAS	0,63	132.300,00
89	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	5.500 BOLSAS	13,45	73.975,00
	VALOR TOTAL DA EMPRESA REAL NUTRIÇÃO			**206.275,00**
	ASSINATURA:			

NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.982.722/0001-51

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG 2ML	60.000 AMPOLAS	0,48	28.800,00
118	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG	1.400 AMPOLAS	17,45	24.430,00
129	POLIMIXINA B 500.000 UI INJETÁVEL	2.100 FRASCOS/AMPOLAS	64,20	134.820,00
155	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML	20.000 AMPOLAS	1,45	29.000,00
	VALOR TOTAL DA EMPRESA NOVA AEROFARMA			**217.050,00**
	ASSINATURA:			

Scanned by CamScanner

PREFEITURA NITERÓI SAUDE

PROC. 200/9340/2017
FLS. _____
VISTO _____

M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 09.087.070/0001-01

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ACICLOVIR SÓDICO 250MG INJETÁVEL	2.600 FRASCO/AMPOLA	24,90	64.740,00
96	MEROPENEM 1G	28.800 FRASCOS/AMPOLAS	24,68	710.784,00
140	SULFATO DE ZINCO 2,5MG + SULFATO DE COBRE 0,8MG + SULFATO	650 AMPOLAS	101,90	66.235,00
151	VITAMINA B12 5000MCG (CIANOCOBALAMINA) 2ML	10.000 AMPOLAS	5,68	56.800,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA M4X				**898.559,00**
ASSINATURA:				

VGMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 08.087.373/0001-53

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACETILCISTEÍNA 10% 3ML	4.200 ampolas	2,44	10.248,00
09	ALFAEPOETINA HUMANA 4000 UI	1.100 FRASCOS/AMPOLAS	25,90	28.490,00
33	CEFAZOLINA 1G	19.000 FRASCOS/AMPOLAS	2,05	38.950,00
59	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	15.000 AMPOLAS	5,90	88.500,00
70	FLUCONAZOL 2MG/ML INJETÁVEL	4.400 FRASCOS	7,80	34.320,00
76	GENTAMICINA SULFATO 40MG/ML 2ML	5.000 AMPOLAS	1,22	6.100,00
81	HIDROCORTISONA 100MG	42.000 FRASCOS/AMPOLAS	3,17	133.140,00
88	ISOFLURANO FRASCO COM 100ML	1.300 FRASCOS	109,00	141.700,00
124	OXACILINA 500MG	48.000 FRASCOS/AMPOLAS	2,48	119.040,00
130	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML 2ML	28.000 AMPOLAS	2,64	73.920,00
137	SALBUTAMOL 0,5MG/ML 1ML	160 AMPOLAS	2,30	368,00
142	SUXAMETÔNIO (BROMETO) 100MG	900 FRASCOS/AMPOLAS	13,00	11.700,00
153	VITAMINA K1 10MG/ML 1ML IV	1.800 AMPOLAS	1,98	3.564,00
154	VITAMINA K 10MG/ML 1ML IM	6.000 AMPOLAS	4,80	28.800,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA VGMED				**718.840,00**
ASSINATURA:				

Scanned by CamScanner

PROC. 200/9340/2017
FLS._____
VISTO _____

PREFEITURA NITERÓI SAÚDE

MEDICOM RIO FARMA LTDA - EPP
CNPJ: 39.499.710/0001-43

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	AMOXILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG	21.000 FRASCOS/AMPOLAS	8,25	173.250,00
97	MEROPENEM 500MG	22.400 FRASCOS/AMPOLAS	12,25	274.400,00
119	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	26.000 AMPOLAS	3,00	78.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA MEDICOM 525.650,00

ASSINATURA:

LINEA - RJ COMÉRCIO EIRELI ME
CNPJ: 17.624.789/0001-54

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO COM 50ML	3.500 FRASCOS	140,00	490.000,00
45	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML	26.000 AMPOLAS	2,74	71.240,00
68	FENTANIL 0m05MG/ML 2ML ESPINHAL	4.500 AMPOLAS	1,76	7.920,00
82	HIDROCORTISONA 500MG	34.000 FRASCOS/AMPOLAS	5,82	197.880,00
91	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR 1,8ML	1.600 TUBETES	1,40	2.240,00
95	LINEZOLIDA 2MG/ML 300ML	480 BOLSAS	104,69	50.251,20
141	SURFACTANTE PULMONAR	45 FRASCOS/AMPOLAS	897,00	40.365,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA LINEA-RJ 859.896,20

ASSINATURA:

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.085.822/0001-12

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	CEFEPIME 1G	28.000 FRASCOS/AMPOLAS	3,74	104.720,00
44	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL	14.000 FRASCOS/AMPOLAS	111,72	1.564.080,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA ESPECIFARMA 1.668.800,00

ASSINATURA:

Scanned by CamScanner

PROC. 200/9340/2017
FLS._____
VISTO _____

PREFEITURA NITERÓI SAÚDE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
CNPJ: 03.946.428/0001-10

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	FENTANIL 0,05MG/ML 10ML	18.000 FRASCOS/AMPOLAS	4,80	86.400,00
72	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML	1.600 AMPOLAS	38,60	61.760,00
102	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 40MG/ML 2ML	1.100 FRASCOS/AMPOLAS	19,02	20.922,00
116	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML	6.400 AMPOLAS	0,83	5.312,00
122	OMEPRAZOL 40MG	42.000 FRASCOS/AMPOLAS	11,69	490.980,00
138	SEVOFLURANO 100ML	1.200 FRASCOS	245,00	294.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA BRASIL MIRACEMA	**959.374,00**
ASSINATURA:	

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.499.494/0001-80

ITENS	MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	ERTAPENEN 1G IM/IV	1.300 FRASCOS/AMPOLAS	325,00	422.500,00
64	ETOMIDATO 2MG/ML 10 ML	800 AMPOLAS	13,00	10.400,00
121	OCTREOTIDA 0,1MG/ML 1MG	800 AMPOLAS	44,52	35.616,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA HOSPINOVA	**468.516,00**
ASSINATURA:	

TOTAL GERAL LICITADO	**R$ 11.276.437,50**

TOTAL ESTIMADO	**R$ 18.764.271,70**

ECONOMIA	**39,91%**

MARIA CELIA VASCONCELLOS
Presidente da FMS
Secretária Municipal de Saúde

Scanned by CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **nº 32/2017**, QUE VISA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR **ADJUDICANDO A(S) EMPRESA(S): EMPRESA**: FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ Nº 22.341.240/0001-92, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 287.100,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cem reais); **EMPRESA**: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.686.432/0001-16, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 2.295.761,80 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);**EMPRESA**: G.S. MARCATTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA- ME, CNPJ Nº 20.793.264/0001-57, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 280.787,60 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos);**EMPRESA**: C.G.LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – ME, CNPJ Nº 21.777.287/0001-30, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 310.892,00 (trezentos e dez mil e oitocentos e noventa e dois reais);**EMPRESA**: MEDICOM RIO FARMA LTDA, CNPJ Nº 39.499.710/0001-43, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 525.650,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais);**EMPRESA**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, CNPJ Nº 03.946.428/0001-10, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 959.374,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais);**EMPRESA**: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.982.722/0001-51, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 217.050,00 (duzentos e dezessete mil e cinquenta reais);**EMPRESA**: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.499.494/0001-80, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 468.516,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais);**EMPRESA**: ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA– ME, CNPJ Nº 00.945.806/0001-52, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 552.816,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);**EMPRESA**: JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 24.079.703/0001-15, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 818.981,00 (oitocentos e dezoito mil e novecentos e oitenta e um reais)**EMPRESA**: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 00.857.492/0001-36, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 207.138,40 (duzentos e sete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos);**EMPRESA**: REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, CNPJ Nº 18.716.271/0001-03, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 206.275,00 (duzentos e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais); **EMPRESA**: M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ Nº 09.087.070/0001-01, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 898.559,00 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais); **EMPRESA**: VGMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME , CNPJ Nº 08.087.373/0001-53 , PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 718.840,00 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais); **EMPRESA**: LINEA – RJ COMÉRCIO EIRELLI-ME, CNPJ Nº 17.624.789/0001-54, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 859.896,20 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**EMPRESA**: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 00.085.822/0001-12, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 959.374,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais); COM CONDIÇOES DE ENTREGA, VALIDADE E PAGAMENTO, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL.PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/9340/2017.

EXTRATO DE ATA Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2018, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR . Processo nº **200/9340/2017**, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – **SRP nº 32/2017**, Total de Fornecedores Registrados: 16 **(dezesseis).** A Vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação, no valor total de **R$ 11.276.437,50 (onze milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).** Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br

Scanned by CamScanner

Portaria FMS/FGA nº 003/2018

A presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, **Processo 200/9340/2017**, do **Pregão SRP 32/2017**, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR**, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Nome do Gestor: Elizabeth de Amorim Pereira - Coordenadora de Farmácia – Matrícula 241.897.

Art. 2º - Gestor Substituto: Richardson Vieira Moreno – Farmacêutico – Matrícula – nº 1434261.1, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA CELIA VASCONCELLOS
Presidente da FMS
Secretária Municipal de Saúde

Scanned by CamScanner

PUBLICIDADE LEGAL

remio – Indeferido
2017
rmanência – Deferido
)17
)17
rmanência – Indeferido
)17
20/4181/2017 – Sindicância – Arquive-se de acordo com a conclusão da

ARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

a
de Ata de Registro de Preços nº 561/2017/SASDH, publicado em 06 de 2018, onde se lê: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASDH, leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

nte da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições nsiderando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto rovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em o de 1991,
/ E:
a pedido, a contar de 15 de janeiro de 2018 de acordo com o inciso I do ei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Marietta Nunes Nidecker,** do cargo de icador Infantill NM I, matrícula 11233.294-8 do Quadro Permanente de FME. Portaria FME/134/2018. Processo 210000204/2018.
alidade – Deferido
0106/2018 – Elisangela da Silva Gomes.
0092/2018 – Jaqueline Noronha de Andrade Rabelo
0028/2018 – Renata Araujo de Castro Ferman.
nto da Cessão – Deferido
0150/2018 – Sueli de Souza Coelho
nto de Permuta – Deferido
0206/2018 – Ana Zita Nunes Porto Ferreira Gomes.
0170/2018 – Celeste Maria Chagas Rodrigues
0066/2018 – Daniela Azevedo de Santana Vieira.

PORTARIA Nº 944/2017- O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de atribuições legais estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 11.950/2015, como **Gestora**, Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do **Acordo de Cooperação Nº 005/2017**, o qual tem por objeto a cooperação para a implantação do programa Alimentação Consciente Brasil, cujo objetivo é reduzir em pelo menos 20% (vinte por cento) a compra de carne pela FME, celebrado entre a FME e a ASSOCIAÇÃO *MERCY FOR ANIMALS* BRASIL, Processo Administrativo 210/6328/2017.
Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Vila Costa Monteiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais/responsáveis pelos alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Ititioca, s/nº - Ititioca – Niterói, no dia 07 de fevereiro de 2018, às 10h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de aplicação de recursos do PDDE;
- Eleição dos membros do Conselho Escola Comunidade – Triênio 2018/2020;
- Calendário 2018;
- Proposta pedagógica para o ano de 2018;
- Plano de aplicação de Recursos da Verba Escolar;
- Escolha dos representantes dos pais de cada turma;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Alberto de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais de alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Evaristo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **nº 32/2017** QUE VISA **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR ADJUDICANDO A(S) EMPRESA(S): EMPRESA**: FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ Nº 22.341.240/0001-92, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 287.100,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cem reais); **EMPRESA**: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.686.432/0001-16, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 2.295.761,80 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); **EMPRESA**: G.S MARCATTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA- ME, CNPJ Nº 20.793.264/0001-57, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 280.787,60 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); **EMPRESA**: C G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – ME, CNPJ Nº 21.777.287/0001-30, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 310.892,00 (trezentos e dez mil e oitocentos e noventa e dois reais); **EMPRESA**: MEDICOM RIO FARMA LTDA, CNPJ Nº 39.499.710/0001-43, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 525.650,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); **EMPRESA**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, CNPJ Nº 03.946.428/0001-10, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 959.374,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais); **EMPRESA**: NOVA AEROFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.982.722/0001-51, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 217.050,00 (duzentos e dezessete mil e cinquenta reais); **EMPRESA**: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.499.494/0001-80 PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 468.516,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais); **EMPRESA**: ULTRAFARMA PRODUTOS MEDICOS LTDA– ME, CNPJ Nº 00.945.806/0001-52, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 552.816,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **EMPRESA**: JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 24.079.703/0001-15, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 818.981,00 (oitocentos e dezoito mil e novecentos e oitenta e um reais); **EMPRESA**: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 00.857.492/0001-36, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 207.138,40 (duzentos e sete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) **EMPRESA**: REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, CNPJ Nº 18.716.271/0001-03, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 206.275,00 (duzentos e seis mil

INSCRIÇÕES PRORROGADAS PARA A CORTE DO CANTUSCA

Scanned by CamScanner

e duzentos e setenta e cinco reais); **EMPRESA:** M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ Nº 09.087.070/0001-01, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 898.559,00 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais); **EMPRESA:** VGMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ Nº 08.087.373/0001-53 , PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 718.840,00 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais); **EMPRESA:** LINEA – RJ COMÉRCIO EIRELLI-ME, CNPJ Nº 17.624.789/0001-54, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 859.896,20 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**EMPRESA:** ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 00.085.822/0001-12, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 959.374,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais): COM CONDIÇOES DE ENTREGA, VALIDADE E PAGAMENTO, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL.PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/9340/2017.

EXTRATO DE ATA Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2018. Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR.** Processo nº **200/9340/2017.** Modalidade de Licitação Pregão Presencial – **SRP nº 32/2017.** Total de Fornecedores Registrados: 16 (dezesseis). A Vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação, no valor total de **R$ 11.276.437,50** (onze milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br

PORTARIA FMS/FGA nº 003/2018

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, **Processo 200/9340/2017,** do **Pregão SRP 32/2017**, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR**, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Nome do Gestor: Elizabeth de Amorim Pereira - Coordenadora de Farmácia – Matrícula 241.897.

Art. 2º - Gestor Substituto: Richardson Vieira Moreno – Farmacêutico – Matrícula – nº 1434261.1, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 008/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os Engenheiros **Joaquim Pereira Filho** (Mat. 0234) e **Leila Ferreira Figueiredo** (Mat. 02493) - para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços: **MELHORIAS AO ACESSO À FORTALEZA DE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE JURUJUBA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI** referente ao **CONTRATO nº. 035/16** (Processo ADM. Nº. **510002860/15**) - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **Contrato nº. 035/16** firmado com a empresa **WORK SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA,** objetivando a execução das obras e/ou serviços de "**MELHORIAS AO ACESSO À FORTALEZA DE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE JURUJUBA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI**", a partir de **15/01/2018** com término previsto para **14/09/2018.** Proc. nº. **510002860/15 - Presidente da EMUSA.**

ERRATA
CONCORRÊNCIA PUBLICA INTERNACIONAL 001/2017

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos do Edital:

No item 6.3, onde se lê: prazo 30 (trinta) dias.
leia-se: prazo 60 (sessenta) dias

No item 8.2.2, **onde se lê:** Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

Leia-se: Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

No item 8.3.4, **onde se lê:** atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração publica direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para Empresa privada, experiência na execução de obras referentes à implantação estações de transferência de passageiros localizadas em corredores de transporte de Bus rapid Transit – BRT, conforme anotação em acervo técnico e atestado de execução, emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços

Leia-se: atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração publica direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para Empresa privada, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância, como definidas no item 2.2.

Foram excluídos os itens 8.2.3 a 8.2.5

No item 8.3.6 **onde se le:** Os interessados deverão indicar um profissional habilitado, devidamente inscrito no CREA, o qual visitará o local da obra acompanhado de funcionário no dia xx/xx/xxxx às xx:xx hs, a fim de conhecer todos os fatores que possam influir, direta ou indiretamente nos custos de execução, devendo apresentar o respectivo atestado a ser emitido pela Diretoria de Obras Especiais da EMUSA que será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do art.30, da Lei nº 8666/93. A visita sairá da sede da EMUSA.

Leia-se: Os interessados deverão indicar um profissional habilitado, devidamente inscrito no CREA, o qual visitará o local da obra acompanhado de funcionario nos dias xx/xx/xxxx às xx:xx hs e xx/xx/xxxx, a fim de conhecer todos os fatores que possam influir, direta ou indiretamente nos custos de execução, devendo apresentar o respectivo atestado a ser emitido pela Diretoria de Obras Especiais da EMUSA que será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do art.30, da Lei nº 8666/93. A visita sairá da sede da EMUSA.

No item **1.3 onde se lê:** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987/13º andar, Centro, Niterói/RJ.

Leia-se. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, na Comissão Especial de Licitação pelo telefone (21) 2613-3729 ou endereço Rua Visconde de Sepetiba nº 987/13º andar, Centro, Niterói/RJ.

No item **13** onde se lê: DA SUBCONTRATAÇÃO

Leia-se: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, após a administração verificar a inexistência de prejuízo para a execução do contrato e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social.

Foram excluídos os itens **13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5 do edital.**

retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados consecução do objeto contratual com base na fórmula

Leia-se: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses **da data de apresentação proposta do licitante** consoante previsto no art. 40, XI da Lei nº 8.666, pode contratada fazer jus ao reajuste do valor contratual que deverá retratar a varia efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do ob contratual com base na fórmula

Mantido item **15.10** com base no art. 26 do Decreto Municipal 10.767/10, bem co § 11º da clausula 4ª da minuta contratual.

Foram excluídos o item **15.11 do edital e o paragrafo 3º da clausula 5ª da min contratual.**

No item **14.1 onde se lê:** A CONTRATADA devera apresentar a CONTRATAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contr comprovante de prestação de garantia da ordem de até 0,5% (meio por cento) a prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do 56 da Lei nº 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatoria

Leia-se: **14.1** A CONTRATADA devera apresentar a CONTRATANTE, no pr máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, comprova de prestação de garantia da ordem de 0,5% (meio por cento) a ser prestada qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Le 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatoria. Qualquer que sej modalidade de garantia escolhida devera prever a cobertura para os seguir eventos, dentre outros, na forma do art. 71 da Lei 8.666/93

a – prejuízos advindos do não cumprimento do contrato

b – multas punitivas aplicadas pela fiscalização a contratada

c – prejuízos diretos causados a contratante decorrentes de culpa ou dolo durant execução do contrato, e

d – obrigações previdenciarias e trabalhistas não honradas pela contratada

Na clausula 6ª da minuta de contrato **onde se lê**: A CONTRATADA dev apresentar a CONTRATANTE, no prazo maximo de 30 (trinta) dias corrid contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garar da ordem de até 0,5% (meio por cento) a ser prestada em qualquer das modalida e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a ser restitu após sua execução satisfatoria.

Leia-se: A CONTRATADA devera apresentar à CONTRATANTE, no prazo maxi de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, comprova de prestação de garantia da ordem de 0,5% (meio por cento) a ser prestada qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Le 8.666/93

No item 14.7 **onde se lê:** Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo cor art. 65 da Lei nº 8.666/93, a empresa Contratada deverá complementar, no prazo 72 (setenta e duas) horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual 3% (três por cento) do valor do Contrato.

Leia-se: Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Le 8.666/93, a empresa Contratada deverá complementar, no prazo de 72 (setenta duas) horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 0,5% (m por cento) do valor do Contrato.

Foi excluído o item 8.3.4.1 do edital

Foi excluído o item 8.3.2.1 do edital

Comunica ainda aos interessados que continua adiada SINE DIE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017. Presidente da CEL.

Republicado por ter saído com incorreções.

ATO DA CEL
ADIAMENTO *"sine die"*
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 04/2017

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, comunica aos interessados que a **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 04/2017,** que tinha sua abertura marcada para o dia 19 (dezenove) de janeiro de 2018 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada para execução pavimentação e drenagem das ruas**

Scanned by CamScanner

Inteligência descrita em números

ISP revelou que, em 2017, polícia matou menos que 2016. Para especialista, estatística é fruto de ações bem realizadas

Vinícius Rodrigues
vinicius.rodrigues@ofluminense.com.br

O Instituto de Segurança Pública divulgou ontem os dados de dezembro das ocorrências criminais em todo o Estado. Fazendo um comparativo de todo o ano de 2017 com 2016, os números revelaram que a criminalidade evoluiu em Niterói. Os números revelaram também que a polícia matou menos no ano passado do que em 2016. Foram 35 homicídios em decorrência de intervenção policial contra 60. Uma queda de 70%. Em contrapartida, criminosos mataram mais do que em 2016. Segundo o ISP, os roubos quase dobraram. Foram nove casos de latrocínio (roubo seguido de morte) contra cinco casos em 2016.

Para o especialista em Segurança Pública Luiz Antônio Rocha, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, os números podem ser explicados pela mudança de atuação, tanto da polícia quanto dos criminosos.

"A polícia em Niterói esteve na contramão dos agentes do município do Rio de Janeiro, que foram responsáveis por 25% dos homicídios. Por quê? Porque em Niterói as operações foram feitas com inteligência. Além disso, a prevenção é sempre o melhor caminho. Por outro lado, os bandidos estão mais armados. A valorização da vida não existe, e a facilidade com que as armas chegam às mãos acabam tornando esse bandido mais ousado, sabendo porque ele pensa que em dois ou três dias estará de volta às ruas, ou seja, há uma sensação de impunidade", analisou o especialista.

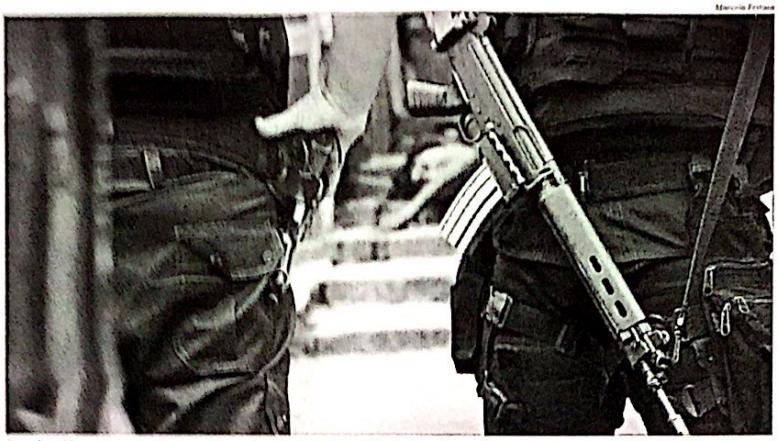

Segundo o ISP, enquanto a polícia matou menos em Niterói em 2017 em relação ao ano anterior, os bandidos tiraram a vida de mais pessoas no mesmo período

Em Niterói, de 2016 para 2017, os roubos a veículos tiveram um aumento de 41%. Já os roubos a residências subiram 67%

Em Niterói, o número de roubos a veículos saltou de 1.520 casos em 2016 para 2.154 em 2017 (+41% ou mais 634 carros roubados). Roubo de cargas também aumentou na cidade. Foram 63 casos contra 90 (+42%) e roubo a residência saltou de 58 para 97 casos (+67%).

O município também apresentou queda em diversos índices. Furto de veículos teve leve queda de 890 casos contra 835 (-6%). Já roubo a pedestres, apesar de 3.822 casos em 2016, o ano de 2017 teve 3.619 (-5%). Roubo a estabelecimento comercial foram 380 casos em 2016 contra 346 casos em 2017 (-8%) e roubo de celulares caiu de 807 casos contra 787 (-2,4%). ■

Roubo de carga dispara em SG

Se em Niterói os roubos de carga subiram 42%, em São Gonçalo os números são bem mais assustadores. Segundo o ISP, em 2016, o município registrou 786 casos. No entanto, no ano passado, foram 1.490 registros. Um aumento de 89,5%, ou o equivalente a 124 casos por mês. E não para por aí, roubo de veículos subiu de 4.581 casos para 6.135 (+33,9% ou 511 carros roubados por mês). Já os latrocínios (roubo seguido de morte) foram 16 casos em 2016 contra 25 em 2017. Um aumento de 56%. Homicídios dolosos saltaram de 320 para 404 (+26%).

Por outro lado, o município registrou queda em outros indicadores de criminalidade. Furto de veículos caiu 15%, com 1309 casos em 2016 contra 1109 em 2017. Roubo a pedestres também apresentou queda de 29,5%, com 10.777 casos contra 7.595 registros.

"São Gonçalo é um município com muitas áreas dominadas pelo tráfico. Além do baixo efetivo, a falta de estrutura do estado, como veículos sucateados, entre outros, acaba dificultando o trabalho dos agentes", analisou o especialista da UFRJ, Luiz Antonio Rocha. ■

Operação no Rio termina com prisões e apreensões

A operação conjunta realizada ontem das polícias estaduais, Polícia Federal e das Forças Armadas resultou na prisão de 20 homens e apreensão de cinco adolescentes. Nenhum dos oito procurados com mandados de prisão foi detido. As ações foram realizadas na comunidade do Jacarezinho, na Zona Norte do Rio de Janeiro.

Um dos objetivos da ação era prender Wendel Luis Silvestre, principal suspeito de ter matado o delegado da Polícia Civil Fabio Monteiro. O policial passava de carro pelas proximidades do Jacarezinho quando foi abordado e morto por criminosos na última sexta-feira (12). Seu corpo foi encontrado no porta-malas de um carro perto da comunidade.

A ação envolveu 3 mil militares das Forças Armadas e 400 policiais civis e resultou na apreensão de 118 munições, duas granadas, cerca de 100 quilos de drogas e cinco carros e sete motos foram recuperados. ■

Reunião para prevenir o roubo de veículos

Intensificar as ações de combate ao roubo de veículos. Esta foi uma das estratégias definidas na reunião mensal do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança (GGIM), na última quarta-feira, com a participação de representantes das forças de segurança estaduais e federais, e o prefeito de Niterói, Rodrigo Neves. No encontro foram apresentados os índices de criminalidade de 2017, além de ações que serão discutidas para a atuação durante o carnaval deste ano.

"Niterói foi a única cidade na Região Metropolitana a reduzir índices de criminalidade. Sabemos que ainda há muito o que melhorar e, para isso, essa integração com as forças de segurança e cadaves mais importante", ressaltou Neves, lembrando que no primeiro mês de atuação o programa Niterói Mais Segura, implementado em Icaraí, realizou 27 prisões.

O secretário executivo do GGIM, coronel Paulo Henrique de Moraes, adiantou que uma das estratégias traçadas na reunião foi intensificar as ações de combate ao roubo de veículos na cidade.

"Nessa reunião, alinhamos novas ações integradas e, na próxima semana, teremos um novo encontro para definir o plano de ação para o período de carnaval", afirmou.

O prefeito lembrou, ainda, que o grupo de trabalho ganhou o reforço de dois integrantes: o novo comandante do 3º Grupamento de Bombeiro Militar (GBM-Niterói), tenente-coronel Fábio Dutra, e o novo titular da 81ª DP (Itaipu), delegado Renato dos Santos Mariano.

"O trabalho integrado que estamos realizando com as forças de segurança nos últimos meses vem apresentando resultados positivos e muito importantes para a cidade. Apesar de segurança pública ser uma atribuição constitucional do governo do Estado, percebemos que é fundamental a participação do município contribuindo e cooperando no que for preciso para termos uma Niterói cada vez melhor e mais segura", enfatizou Neves. ■

Ação conjunta da PRF e Civil apreende 19 fuzis na Via Dutra

Armamento e drogas estavam em poder de um militar do Exército Brasileiro

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) e a Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos (Desarme) da Polícia Civil do Rio de Janeiro confirmaram que pertence ao Exército Brasileiro o homem preso em flagrante, ontem pela manhã, transportando 19 fuzis e outros armamentos, além de grande quantidade de drogas. No momento da abordagem, ocorrida em Itatiaia, no Estado do Rio de Janeiro, ele estava uniformizado. Levadas ao Rio de Janeiro, as armas foram apresentadas em coletiva de imprensa.

Foram apreendidos 17 fuzis do modelo AR-15 e calibre 5.56, dois fuzis do modelo AK-47 e calibre 7,62, 41 pistolas importadas da marca Glock, 54 tabletes de pasta base de cocaína, grande quantidade de munição e diversos carregadores de fuzil e pistola. As armas, de procedência estrangeira, não têm ligação com o Exército, que inclusive contribuiu com a operação por meio do serviço de inteligência.

"No mercado negro, nós percebemos que o fuzil é negociado em torno de R$ 50 mil, podendo chegar até a R$ 70 mil. Essas pistolas são vendidas por um valor em torno de R$ 10 mil a R$ 15 mil. E um tablete desse tamanho de pasta base de cocaína custa, no mínimo, R$ 15 mil", disse Fabrício Oliveira, delegado titular da Desarme.

Segundo Rafael Alvim, superintendente substituto da PRF no Rio de Janeiro, foi uma das maiores apreensões da PRF, que deve gerar um prejuízo de aproximadamente R$ 2,5 milhões ao crime organizado. Ele disse ainda que a ação integra a Operação Égide. Planejada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, ela envolve um conjunto de ações desenvolvidas pela PRF para reforçar o combate ao tráfico de armas, drogas e produtos contrabandeados. De acordo com um balanço parcial divulgado na segunda-feira (16), mais de 10 mil pessoas foram presas em 250 dias da Operação Égide. ■

Deles & Delas

LELECO BARBOSA

LILIANA RODRIGUES

DELES & DELAS ESPECIAL DE CARNAVAL
No Ar, SÁBADO, dias 27/01 às 23h30, na CNT - Canal 9
NET - Canal 22, YouTube. 27 anos no ar

ENTREVISTADO:

ANNIK SALMON - CARNAVALESCA G.R.E.S. UNIDOS DA TIJUCA
JORGE SILVEIRA - CARNAVALESCO G.R.E.S. SÃO CLEMENTE
SEVERO LUZARDO - G.R.E.S. UNIÃO DA ILHA DO GOVERNADOR

CONVIDADOS:

MILTON CUNHA - JORNALISTA
GABRIEL LOBO - EMPRESÁRIO

"Rei do Chacrinha" CHACRINHA | Grande Rio - Apresentando o samba enredo do carnaval de 2018. | Direção Geral: André Luiz Barbosa

TVC NEWS - CANAL 6 - NOVA FRIBURGO / TV LITORAL - CANAL 11 - CABO FRIO / TV REDE 40 - TERESÓPOLIS / TV O FLU - CANAL 12 - SIM TV - NITERÓI - SÃO GONÇALO / RÁDIO FLUMINENSE - AM - 640 - NITERÓI - TVC - CANAL 21 - MACAÉ / NET - CANAL 22

PREFEITURA NITERÓI SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **nº 32/2017**, QUE VISA **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR ADJUDICANDO A(S) EMPRESA(S): EMPRESA**; FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ Nº 22.341.240/0001-92, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 287.100,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cem reais); **EMPRESA**; TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.686.432/0001-16, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 2.295.761,80 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); **EMPRESA**; G.S. MARCATTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA- ME, CNPJ Nº 20.793.264/0001-57, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 280.787,60 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); **EMPRESA**; C.G.LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – ME, CNPJ Nº 21.777.287/0001-30, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 310.892,00 (trezentos e dez mil e oitocentos e noventa e dois reais); **EMPRESA**; MEDICOM RIO FARMA LTDA, CNPJ Nº 39.499.710/0001-43, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 525.650,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); **EMPRESA**; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, CNPJ Nº 01.946.428/0001-10, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 959.374,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais); **EMPRESA**; NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.982.722/0001-51, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 217.050,00 (duzentos e dezessete mil e cinquenta reais); **EMPRESA**; HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.499.494/0001-90, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 468.516,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais); **EMPRESA**; ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA- ME, CNPJ Nº 00.945.806/0001-52, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 552.816,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **EMPRESA**; JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 24.079.703/0001-15, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 818.981,00 (oitocentos e dezoito mil e novecentos e oitenta e um reais) **EMPRESA**; SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 00.857.492/0001-36, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 207.138,40 (duzentos e sete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos); **EMPRESA**; REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, CNPJ Nº 18.716.271/0001-03, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 206.275,00 (duzentos e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais); **EMPRESA**; MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ Nº 09.087.070/0001-01 PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 898.559,00 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais); **EMPRESA**; VGMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME , CNPJ Nº 08.087.373/0001-53 , PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 718.840,00 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais); **EMPRESA**; LINEA – RJ COMÉRCIO EIRELLI-ME, CNPJ Nº 17.624.789/0001-54, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 859.896,20 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) **EMPRESA**; ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 00.085.822/0001-12, PELO **VALOR TOTAL** DE R$ 959.374,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais); COM CONDIÇÕES DE ENTREGA, VALIDADE E PAGAMENTO, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/9340/2017.

EXTRATO DE ATA Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2018, Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR**, Processo nº **200/9340/2017**, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº **32/2017**, Total de Fornecedores Registrados: 16 (dezesseis). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de **R$ 11.376.437,50 (onze milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).** Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br

Scanned by CamScanner